

Protocolo nº 21.058.246-0

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 010/2022 – P.E. N.º 019/2021

1º Termo de Contrato nº 010/2022 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Claro S.A. para prestação de serviços de telefonia móvel.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, inscrito no CPF/MF nº 045.885.439-54; e

CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes, Sr(a). IRINEU ZAMELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.322.679-91, e Sr. ANDRÉ LUIZ ALCANTARA inscrito no CPF/MF sob o nº 702.829.787-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2021, cuja homologação foi realizada na data de 13/01/2021 e publicada no DEDPR nº 006/2022, com a posterior celebração da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 010/2022 será prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **29/03/2024** e terminará em **28/03/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

O valores unitário dos serviços segue sendo R\$ 129,92 (cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) mensais; o quantitativo permanece de 120 unidades, com comodato de aparelho, o valor mensal do contrato segue sendo R\$ 15.590,40 (quinze mil e quinhentos e

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2

noventa reais e quarenta centavos) e o valor total do aditivo é de R\$ 374.169,60 (trezentos e setenta e quatro reais e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP; 1 - Recursos do Exercício Corrente; Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250); Natureza da Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

**ANDRÉ RIBEIRO
GIAMBERARDINO**

IRINEU
ZARAMELA:5003
2267991
Assinado de forma digital por
IRINEU
ZARAMELA:50032267991
Dados: 2024.03.05 10:32:13
-03'00'

IRINEU ZARAMELA

**ANDRE LUIZ
ALCANTARA:
70282978704**
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
ALCANTARA:7028297870
4
Dados: 2024.03.04
15:59:58 -03'00'

ANDRÉ LUIZ ALCANTARA

Defensor Público-Geral do
Estado do Paraná

CLARO S.A.

CLARO S.A.

Contratante

Contratada

Contratada

Testemunhas:

Nome :

Nome:

RG:

RG:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ePROTOCOLO



Documento: **1TAC.010.2022.v2GF_AssinadoCLARO_V.05Mar24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 05/03/2024 13:40, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 05/03/2024 14:00.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Luiz Alcantara** em 04/03/2024 15:59, **Irineu Zaramela** em 05/03/2024 10:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Campos Faria (XXX.646.988-XX)** em 05/03/2024 13:39 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **21.058.246-0** por: **Gunther Furtado** em: 05/03/2024 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bff68094a3a6e26cb78ae2ddc6b338e0.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Protocolo: 21.058.246-0 Pregão Eletrônico nº 019/2021
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, de 29 de março de 2024 a 28 de março de 2026, da vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento de solução corporativa de conectividade e comunicação sem fio, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) e serviço de internet móvel, local, longa distância nacional, pacote de dados, acesso à internet, com características de serviços pós-pagos, cobertura nacional e facilidades no roaming nacional, com fornecimento de aparelhos smartphones em comodato, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentação complementar.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) meses, excluído o dia do termo final, de 29 de março de 2024 a 28 de março de 2026.
Valor do Contrato: R\$ 374.169,60 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP; 1 - Recursos do Exercício Corrente; Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250); Natureza da Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 067/2024

Concede Licença por doença em pessoa da família a defensora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 021 de 01 de março de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
HELENA GRASSI FONTANA	DEFENSORA PÚBLICA	4785455-SC	15	01/03/2024 a 15/03/2024






Nota de Reserva



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - FADEP	2024NR000032	24/01/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		141.822,35

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	21.058.246-0

Observação
Contratação de Serviço de Telefonia Móvel, incluído pacote de comunicação de dados, com fornecimento em comodato de 120 telefones celulares para uso institucional.

Dados de Autenticidade
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=8b103e1d482e4c128b28e2e332e103ba

Assinatura
Assinado digitalmente por: 05260313798 - OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA Data de assinatura: 25/01/2024 17:06:51



ePROTOCOLO



Documento: **0760002024NR000032D1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 25/01/2024 17:06.

Inserido ao protocolo **21.058.246-0** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 25/01/2024 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42ddf9ca1a31a86890a38b8d30dbb20c.